



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94  
[www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**LEI Nº 1.828, DE 28 DE JANEIRO DE 2019.**

**PUBLICADO DOE - AMP**

29 / 1 / 01 / 19

Edição 1683 Página \_\_\_\_\_  
Lei Municipal. 1768/17 e Decreto 197/17

ATUALIZA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DA VICE-PREFEITA MUNICIPAL E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.

A **PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam atualizados através desta Lei os Subsídios do Prefeito Municipal, da Vice-Prefeita Municipal e dos Secretários Municipais, fixados através da Lei Municipal nº 1.736, de 29/08/2016.

§ 1º A atualização de que trata o *caput* deste artigo, assim entendido o acréscimo no valor nominal dos subsídios por incorporação do índice inflacionário, recompõe monetariamente as perdas ocorridas nos meses de janeiro a dezembro do ano de 2018.

§ 2º A atualização de que trata o *caput* deste artigo será de 3,43% (três, quarenta e três por cento) (INPC/IBGE) e será incorporada nos subsídios a partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DADO E PASSADO** no Gabinete da Prefeita em Exercício do Município em 28 de janeiro de 2019.

**JULIANA BELINOSKI**

Prefeita em Exercício do Município de Teixeira Soares/PR